



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras
Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO NRº 538 AQUISIÇÃO OPME PARA O SERVIÇO DE CIRURGIA CARDÍACA
RESULTADO PRELIMINAR

SEQ.	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR ESTIMADO
1	5634	8189	CÂNULA FEMURAL COM KIT DE INSERÇÃO 17FR ARTERIAL COM CONEXÃO 3/8 DE POLEGADA	UNIDADE	20	R\$ 4.500,00
2	9117	8189	CÂNULA FEMURAL COM KIT DE INSERÇÃO 19FR ARTERIAL COM CONEXÃO 3/8 DE POLEGADA	UNIDADE	15	R\$ 4.500,00
3	5635	8189	CÂNULA FEMURAL COM KIT DE INSERÇÃO 21FR ARTERIAL COM CONEXÃO 3/8 DE POLEGADA	UNIDADE	10	R\$ 3.900,00
4	9118	8188	CÂNULA FEMURAL COM KIT DE INSERÇÃO 19FR VENOSA COM CONEXÃO 3/8 DE POLEGADA	UNIDADE	15	R\$ 4.412,50
5	5636	8190	CÂNULA FEMURAL COM KIT DE INSERÇÃO 21FR VENOSA COM CONEXÃO 3/8 DE POLEGADA	UNIDADE	20	R\$ 4.900,00
6	5637	8191	CÂNULA FEMURAL COM KIT DE INSERÇÃO 23FR VENOSA COM CONEXÃO 3/8 DE POLEGADA	UNIDADE	15	R\$ 4.341,67
7	9119	8190	CÂNULA FEMURAL COM KIT DE INSERÇÃO 25FR VENOSA COM CONEXÃO 3/8 DE POLEGADA	UNIDADE	20	R\$ 4.900,00

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL N° 538 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 13.2: A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 13.3: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,

 IGESDF <small>INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</small>	CINTIA DOS SANTOS ELOI Analista de Compras
---	--

 IGESDF <small>INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</small>	JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO Chefe de Núcleo de Compras de Insumos
---	---



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO** - Matr.0001662-0, **Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 18/04/2024, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DOS SANTOS ELOI** - Matr.0001410-0, **Analista II**, em 18/04/2024, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **138795244** código CRC= **D9D3D236**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br
